

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 16.465/2023-SEMED, referente ao **1º Termo Aditivo (VALOR)** do **Contrato nº 10/2023-SEMED/PMA**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, celebrado com a empresa **SOLUÇÃO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.233.526/0001-24 que tem por finalidade aditar o valor em R\$ 196.158,32 (centos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), o que corresponde aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado. O objeto é o fornecimento de material de expediente.

Consta nos autos: Cópias do Contrato original, com as respectivas publicações no Diário Oficial; Certidões atualizadas na data do aditivo; Parecer Jurídico nº 210/2023 com manifestação **FAVORÁVEL** da Assessoria Jurídica da SEMED; Justificativa e autorização do termo aditivo acatando ao Parecer Jurídico nº 210/2023 e com o parecer técnico, assinado pela Secretária Sra. Leila Carvalho Freire; Parecer Jurídico nº 2.286/2023 com manifestação **FAVORÁVEL** da PROGE.

Com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais regras insculpidas pela Lei de Licitações, declaramos, que o referido Termo Aditivo se encontra:

( **X** ) Revestido das formalidades legais, não apresentando impedimentos para a sua celebração. **Recomendamos atenção ao prazo de inserção no Mural de Licitações no Portal do Jurisdicionado-TCM, conforme os critérios do Art. 2º da Resolução nº 43/2017 do TCM**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo Aditivo supramencionado encontra-se revestido das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência ao **acréscimo de valor do Contrato nº 10/2023-SEMED** celebrado com a empresa **SOLUÇÃO COMERCIO LTDA**, e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 05 de Dezembro de 2023